



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 132/2018

PROJETO DE LEI Nº. 151/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Denomina os trechos de arruamento do **Lote 80-C/3 subdivisão do Lote 80-C/REM, Objeto da Matrícula nº 29.875 situado na Gleba Nova Ukrânia, como especifica.**

Art. 1º Denomina os trechos de arruamento do **Lote 80-C/3 subdivisão do Lote 80-C/REM, Objeto da Matrícula nº 29.875 situado na Gleba Nova Ukrânia, neste Município, conforme segue:-**

- I. Trecho 01 passa a denominar-se "Rua Francisco Vitali" – Compreendido da Rua Cristiano Kussmaul, confrontando-se com os Lotes 80-C/4, 80-C/2 e 80-C/11;**
- II. Trecho 02 passa a denominar-se "José Xavier Bueno" – Compreendido entre os Lotes 80-C/4 e 80-C/5;**
- III. Trecho 03 passa a denominar-se "Rua Amélia Eduardo de Oliveira Fontequê" – Compreendido entre os Lotes 80-C/5 e 80-C/6;**
- IV. Trecho 04 passa a denominar-se "Rua Gil Ávila Ribeiro" – Compreendido entre os Lotes 80-C/6, 80-C/2 e 80-C/7, 80-C/10;**
- V. Trecho 05 passa a denominar-se "Rua Shideko Kurahashi" – Compreendido entre os Lotes 80-C/7, 80-C/10 e 80-C/8, 80-C/9;**
- VI. Trecho 06 passa a denominar-se "Rua Hermínio Fernandes" – Compreendido entres os Lotes 80-C/4, 80-C/5, 80-C/6, 80-C/7, 80-C/8 e 80-C/2, 80-C/10, 80-C/9;**

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 132/18 (projeto de lei nº. 151/18) pag. 2

VII. Trecho 07 passa a denominar-se "Rua Nobuiyoshi Ida" – Compreendido entre os Lotes 80-C/2, 80-C/10, 80-C/9 e Lote 80-C/11, 80-C/12;

VIII. Trecho 08 passa a denominar-se "Rua Maria Aparecida Bueno" – Compreendido entre os Lotes 80-C/11 e 80-C/REM;

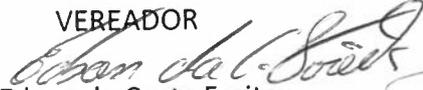
IX. Trecho 09 passa a denominar-se "Rua Sergio Antonio Sabino" – Compreendido entre os Lotes 80-C/11 e 80-C/12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 6 de dezembro de 2018.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

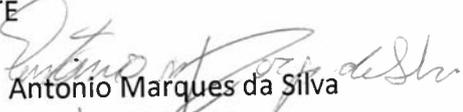

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR


Edson da Costa Freitas
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

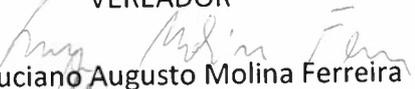

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

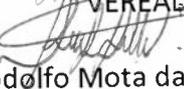

Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR